



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.781
de 17 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)

“Altera a Lei nº 5.733, de 21 de agosto de 2015, que dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

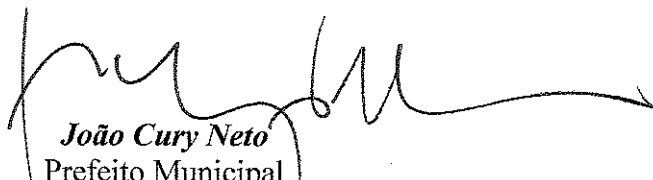
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.733, de 21 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

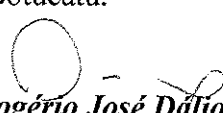
“Art. 1º Fica denominada de “PROFESSORA JUREMA RAMOS CORDEIRO”, o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Luiz Garcia Maurício, nº 25, no Conjunto Residencial Santa Maria.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2015.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente